

LEI Nº 729/97

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Vida Nova - Assentamento Barriguda II - APRUV - ABII.

A Câmara Municipal de Buritis - MG., por seus representantes Secreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. I - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vida Nova Assentamento Barriguda II - APRUV - ABII - entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no C.G.C./nº 01.708.888/0001-84, com sede provisória na Fazenda Barriguda II, neste município desta cidade de Buritis - MG., e foro na Comarca de Buritis.

Art. II - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 03 de junho de 1997.

Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto lei nº 021/97, de 22/04/97. Aprovado em 1ª votação por = 09 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões, 02/06/97.